

FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



Caro associado,

A partir da análise de dados extraídos de sites oficiais do governo do Estado¹, conclui-se que as Corporações Militares do nosso Estado não vêm sendo devidamente valorizadas, tanto em relação às demais instituições públicas do próprio Estado, quanto no comparativo com coirmãs de outras unidades federativas, apesar da sua importância para a garantia do funcionamento regular das atividades das autoridades constituídas, dos demais serviços públicos e das atividades empresariais privadas, das Organizações Não Governamentais e dos entes filantrópicos, associativos e comunitários, dentre outros.

O comprometimento das despesas com pessoal no Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e na Polícia Militar (PM), em relação ao total de recursos orçamentários delas, são respectivamente o primeiro e segundo maiores, superando o de todas as demais Secretarias do Estado e sendo superado apenas pelas despesas com pessoal e encargos sociais de todos os servidores aposentados e de todos os militares estaduais inativos, tendo em vista que estas despesas são consolidadas em apenas duas unidades orçamentárias da Secretaria da Administração.

Tal processo de desvalorização pode ser demonstrado claramente se observarmos a composição orçamentária estadual destinada às referidas Corporações relativamente aos investimentos, visto que estes representam uma proporção insignificante na Polícia Militar, pois não chegam à casa dos 0,15% do montante de investimentos, estão entre as 10 (dez) piores unidades orçamentárias na relação investimentos/recursos totais e representam em torno de 200 (duzentas) e de 17 (dezessete) vezes menos recursos em investimentos que, respectivamente, a 1ª e a 10ª melhor servidas do Estado.

O Corpo de Bombeiros Militar tem números um pouco melhores em função do aporte financeiro imposto pela legislação que criou o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, pois seus investimentos representam 0,74% do montante do Estado em investimentos, estão na 11ª (décima primeira) melhor posição entre as unidades orçamentárias

¹ <http://www.transparencia.ba.gov.br/>,

FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



na relação investimentos/recursos totais e se o compararmos com a primeira e a décima unidades orçamentárias citadas anteriormente seus números são, respectivamente, 37,63 e 2,97 vezes menores.

Sabemos o quanto investimentos bem escolhidos, enquanto suporte à elevação da eficácia e eficiência da atividade-fim das Corporações Militares, representam em termos de elevação da tranquilidade e paz públicas, bem como de redução dos índices de criminalidade e violência, significando uma fundamental melhoria da satisfação do cidadão e do eleitor baiano.

Não custa nada lembrar, também, que a violência em números elevados reduz a capacidade produtiva do Estado e os investimentos na sua economia, impondo a todos (famílias, empresas, repartições públicas, entre outros) o reposicionamento de recursos para investimentos não necessariamente produtivos como a segurança privada e a elevação dos custos judiciais, médicos e com seguros.

Na comparação com outros Estados, a Bahia tem um gasto per capita em segurança pública que a posiciona em 18º lugar, com pouco mais de R\$ 1.000,00 (mil reais) por habitante/ano em aplicação de recursos nesta área, ainda assim, desde o ano de 2017, a Secretaria de Segurança Pública vem obtendo redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI).

Os profissionais de segurança pública, em especial os militares estaduais, exercem uma perigosa e estressante profissão em decorrência dos riscos inerentes ao exercício das atividades normais de natureza funcional, sendo que, em decorrência do nível em que se encontra a violência e a criminalidade no país como um todo, temos registrados elevados números de doenças psicossociais dentre tais profissionais, incluindo aí o suicídio, o que impõe medidas efetivas (e não paliativas) de tratamento destes problemas.

No quesito remuneração, a desvalorização dos oficiais militares estaduais está bastante acentuada, o que pode ser atestado, de forma incontestada, pela despreocupação governamental com o respeito à própria reposição das perdas salariais decorrentes da inflação dos últimos anos, as quais, medidas pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) entre os anos de 2012² e

² Ano da última alteração da estrutura remuneratória dos postos e graduações da Polícia Militar da Bahia.

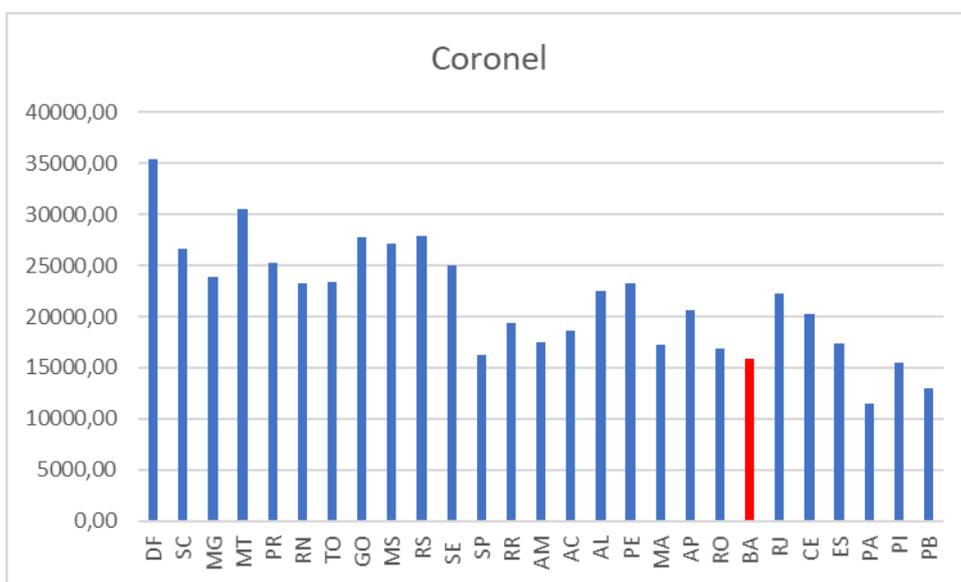
FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



2020, beiram os 62%, enquanto, no mesmo período, as receitas correntes do Estado cresceram cerca de 72%.

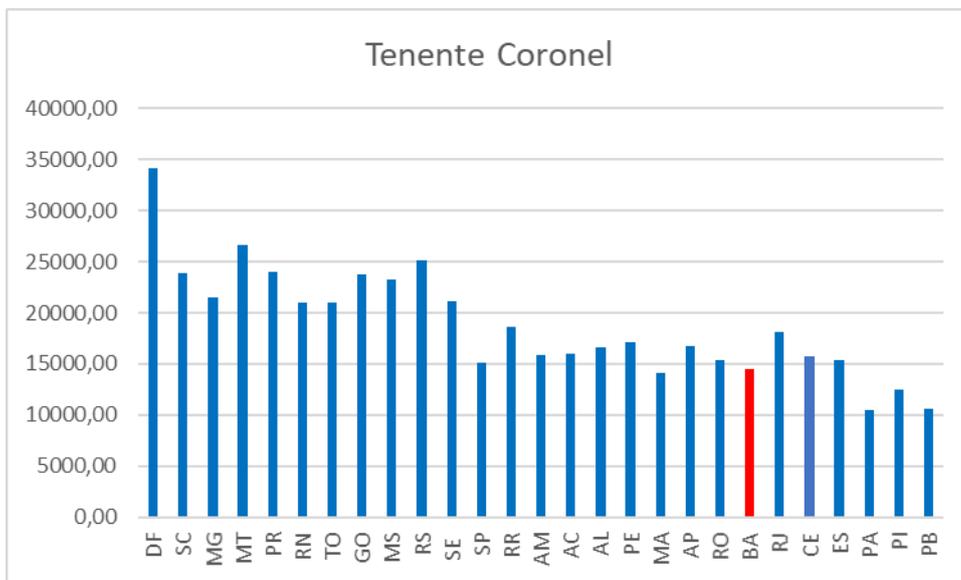
Se fizermos um comparativo com as remunerações dos demais estados podemos constatar que 14 (quatorze) unidades federativas têm salário de Coronel superior ao teto constitucional da Bahia. Já na comparação ao mesmo posto no estado baiano, 16 (dezesesseis) têm salário superior, computando-se o cargo comissionado, e 21 (vinte e um) sem o adicionarmos.



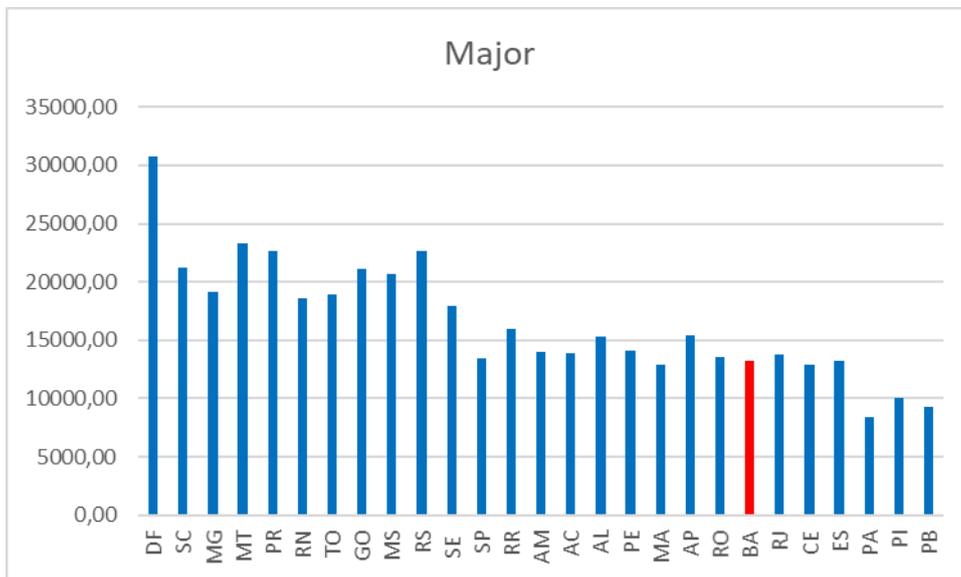
Relativamente aos Tenentes-Coronéis, 08 (oito) estados têm salário superior ao teto constitucional da Bahia, 15 (quinze) superior ao mesmo posto na Bahia, se adicionarmos o cargo comissionado, e 21 (vinte e um) superior ao da Bahia, sem o adicionarmos.

FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



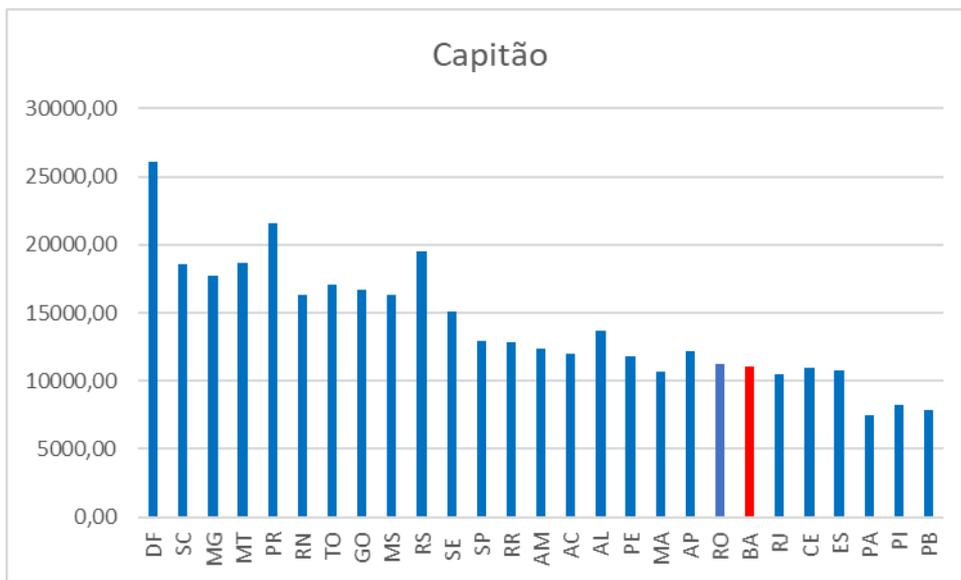
Quanto ao posto de Major, 04 (quatro) estados têm salário superior ao teto constitucional da Bahia, 15 (quinze) superior ao mesmo posto na Bahia, computando-se o cargo comissionado, e 21 (vinte e um) superior ao da Bahia, sem o adicionarmos.



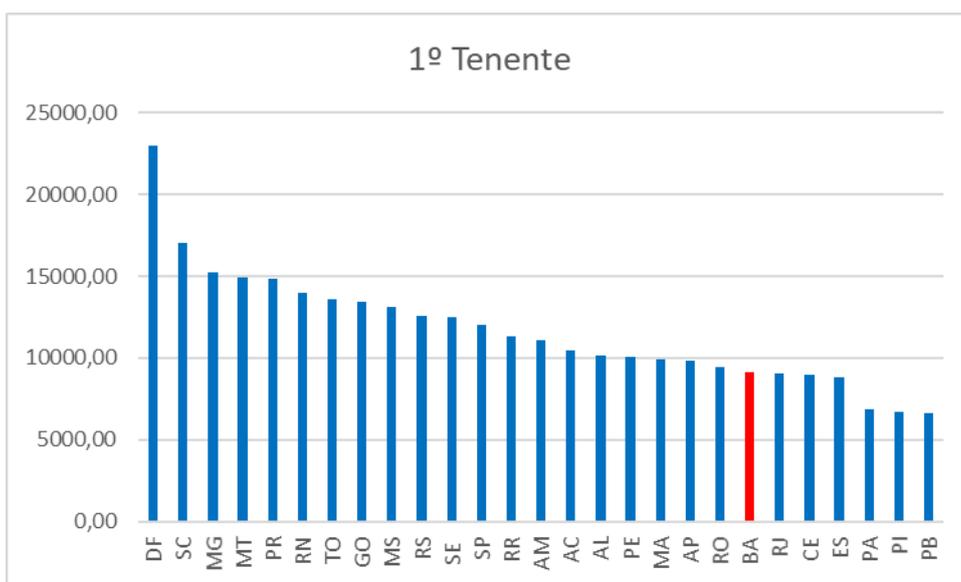
Para a patente de Capitão, 02 (dois) têm salário de Cap superior ao teto constitucional da Bahia e 18 (dezoito) superior à mesma patente na Bahia e, para a de 1º Tenente, 02 (dois) estados têm salário superior ao teto constitucional da Bahia e 19 (dezenove) têm salário superior ao da Bahia.

FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 - CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



Vale destacar ainda, comparativamente com a Bahia, que, dos estados que têm a patente de 2º Tenente, 17 (dezesete) têm salário desta patente superior ao de 1º Tenente, 09 (nove) com salário superior ao de Capitão, 04 (quatro) com salário superior ao de Major e 02 (dois) com salário superior aos de TC e de Cel. Registre-se ainda que nos últimos 04 (quatro) anos, 10 (dez) estados realizaram alteração na estrutura remuneratória de militares dos seus estados, sendo que 07 (sete) destes têm salários superiores ao da Bahia.



Acerca das normas que regulam o acesso à hierarquia dos militares estaduais, apesar de haver descritivo legal que o vincula principalmente ao desempenho profissional e ao valor

FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



moral (art. 122 do EPM), quanto ao referido desempenho, a citada legislação é empregada na prática, nas promoções por merecimento, como promoções por escolha.

Esta escolha, conforme regulamento, sendo do Governador do Estado, nos casos de promoção por merecimento, será livre dentre quaisquer dos nomes integrantes da Lista de Acesso por Merecimento, o que desvirtua o princípio da impessoalidade ao permitir que aquela autoridade possa declinar, totalmente ou em parte, dos nomes que compõem as colocações por ordem decrescente de pontuação dentro do limite do número de vagas existentes, como reiteradamente ocorre, e escolher outros nomes desta lista em detrimento da seletividade dos melhores candidatos em conformidade com os requisitos previstos na própria Lei.

Tal regramento prevê ainda a existência de apreciação positiva do mérito, nos casos de promoção por merecimento, através de critérios que são impossíveis de serem adquiridos por qualquer candidato, apenas com o esforço e dedicação de seu trabalho, carecendo da aquiescência do governador para a obtenção desta pontuação.

Os exemplos desta limitação são o exercício: (i) da função de Comandante de OPM com autonomia administrativa; (ii) de cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS), em função que não seja de Comando, Direção, Coordenação ou Chefia, prevista na estrutura da Polícia Militar; e (iii) de cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS), em cargo de natureza policial-militar.

Mais uma vez, as normas de acesso à hierarquia dos militares estaduais desvirtuam o princípio da impessoalidade ao permitir que um ato de nomeação (do governador) seja suficiente para dar méritos (materializados pelas pontuações para a promoção pelo critério de merecimento), mesmo que o nomeado não exerça bem a função ou cargo para o qual foi nomeado, enquanto aqueles que não vierem a ser beneficiados com tais nomeações, independente dos seus méritos, do seu destacado desempenho individual e do seu comprometimento/esforço, jamais terão tais pontuações para concorrer à referida promoção.

Este modelo não guarda nenhuma vinculação do reconhecimento do talento e das competências adaptativas enquanto diferenciais competitivos dos seus colaboradores internos

FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



voltados para o sucesso das nossas Corporações Militares, limitando substancialmente o ritmo de desenvolvimento destas.

Enquanto a carreira não for entendida como sendo “um conjunto planejado, estruturado e sustentado de estágios que consolidam a realidade evolutiva de cada indivíduo, de forma interativa com as necessidades das empresas e comunidades onde elas atuam” (OLIVEIRA. 2009, p.5), a improvisação se sobreporá ao planejamento e as desculpas ao cumprimento de resultados e objetivos organizacionais.

Neste sentido, diferentemente das formas que enaltecem a avaliação de mérito com pontuações eivadas de critérios desprovidos de impessoalidade, conforme ocorre na nossa atual legislação de promoções, outros modelos de tais regramentos que se aproximam do conceito de carreira previsto no parágrafo anterior: (i) substituem pontuações por medalhas e condecorações estaduais por pontuações em cursos de progressão na carreira; (ii) estabelecem pontuações por conclusão com êxito em cursos de nível superior diversos do exigido para o acesso, bem como de especialização, mestrado e doutorado; (iii) preveem pontuações para a realização de trabalho técnico-científico de interesse institucional; e (iv) exame de aptidão profissional.

Podemos então vislumbrar Corporações melhores nos próximos anos com orçamentos tão mal estruturados (com elevadíssimo comprometimento com pessoal e irrisória destinação para investimentos)?

Podemos motivar para um trabalho cada vez melhor, profissionais de segurança pública que arriscam suas vidas e sofrem com doenças psicossociais sem amparo adequado, se forem mantidas as suas estruturas remuneratórias sem reposição de perdas por quase uma década?

Podemos, ainda, motivar os melhores a trabalharem pela transformação destas Corporações em instituições de referência no serviço público de segurança ao cidadão promovendo por merecimento profissionais que não se dedicam a este propósito?

Estas questões precisam ser resolvidas e somos nós, gestores de segurança pública, os responsáveis pela sua resolução, devendo para tanto elaborar políticas públicas factíveis,

FORÇA INVICTA

Associação dos Militares Estaduais da Bahia
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



confiáveis e efetivas na geração de bem-estar social. Os caminhos para tanto precisam ser alargados para todos, devendo haver um trabalho profissional de relações governamentais que realize a articulação política, tanto na área sistêmica do governo, quanto nos poderes Legislativo e Judiciário para fazer valer a efetividade destas políticas.

De igual modo, há a necessidade de alinhamento entre os comandos das Corporações e as associações interessadas no crescimento e fortalecimento das instituições e dos seus colaboradores (os militares estaduais) visando, por todas as formas, superar os problemas orçamentários, salariais e de ascensão funcional, direcionando sua nova configuração a uma vinculação com os mais nobres objetivos sociais de tranquilidade e ordem pública.

Neste sentido, vários caminhos podem ser trilhados, dentre os quais destacamos os trabalhos de assessoria parlamentar/relações governamentais e a representação política nas esferas legislativas federal e estadual enquanto percursos viabilizadores das citadas transformações.

Para a consecução de tal caminho, a Força Invicta já vem há alguns anos preparando seus quadros para estes desafios com a realização de edições de curso de Assessoria Parlamentar para associados e com o fomento à eleição de membros dos seus quadros para as referidas representações políticas.

Assim, nos dirigimos ao nobre associado no sentido de convidá-lo a “cerrar fila” conosco para que possamos, juntos, estruturar e dar efetividade às estratégias de fortalecimento e profissionalização da Assessoria Parlamentar e de eleição de militares estaduais para representarem os interesses, institucionais e de classe, das Corporações e dos seus respectivos colaboradores.